



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900

Telefone: 2022-7037 - <http://www.mec.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 02/2025

PROCESSO Nº 23000.018266/2022-28

TERMO ADITIVO Nº 02/2025 AO
CONTRATO 21/2023, QUE CELEBRAM
ENTRE SI O MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA
SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E A
EMPRESA UNIC SOLUTIONS - COMÉRCIO
IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
LTDA.

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - STIC**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.445/0139-39, com sede no na Esplanada dos Ministérios, Bloco "L", Brasília/DF, neste ato representado pelo seu Subsecretário de Tecnologia da Informação e Comunicação, o Senhor **MARCO ANTONIO FRAGOSO DE SOUZA**, nomeado pela Portaria nº 937 da Casa Civil de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 28 de agosto de 2024, consoante delegação de competência consubstanciada na Portaria GM/MEC nº 314, de 26 de abril de 2024, republicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **UNIC SOLUTIONS - COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.258.323/0001-33, estabelecido no Setor Complementar Indústria e Abastecimento (SCIA), Quadra 08, conjunto 12, lote 14, sala 27, Brasília/DF, CEP: 71.250-730, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **PEDRO LEANDRO RESENDE VIEIRA**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23000.018266/2022-28 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. **ACRESCENTAR** aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor atual do contrato, a partir da assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 219.269,41 (duzentos e dezenove mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos)

1.1.2. **ALTERAR** a Cláusula Quarta - Do valor contratual e recursos orçamentários, em função do acréscimo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total da contratação passa a ser de R\$ 1.493.145,74 (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) para o período de 12 (doze) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 150004

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 169152

Elemento de Despesa: 339040

Plano Interno: VKK01N0100N

Nota de Empenho: 2025NE000007

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia apresentada no valor de R\$ 74.657,29 (setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos), correspondente ao percentual 5% (cinco por cento) do valor contratado, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

MARCO ANTONIO FRAGOSO DE SOUZA
CONTRATANTE

PEDRO LEANDRO RESENDE VIEIRA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Leandro Resende Vieira, Usuário Externo**, em 14/02/2025, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Fragoso de Souza, Subsecretário(a) de Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 14/02/2025, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Almeida Silva, Coordenador(a)**, em 14/02/2025, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5589484** e o código CRC **00CC7E72**.

Referência: Processo nº 23000.018266/2022-28

SEI nº 5589484

Criado por [MichelleLeitao](#), versão 3 por [MichelleLeitao](#) em 13/02/2025 15:39:20.